



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 046/2024

De: 10 de Junho de 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1161/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00	40.000,00
01.031.0001.3524.3.3.90.36.00.00.00.00	25.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 95.500,00**

ANULA

01.031.0001.3524.4.4.90.52.00.00.00.00	25.500,00
01.031.0001.3526.4.4.90.52.00.00.00.00	70.000,00

TOTAL ANULADO **R\$ 95.500,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 10 de junho de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**